



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 04/2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.


NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.683 de 14 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), de acordo com as especificações seguintes:

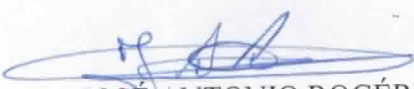
1001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	R\$ 16.500,00
20.606.0011.1.047 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	R\$ 16.500,00
4.4.90.00.00.00.00.0.1.80.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 16.500,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.1.80.00000 – Recursos Próprios – no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 17 de fevereiro de 2017.


JOSE ANTONIO ROGÉRIO
Secretário Municipal de Administração